



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 551/2009

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 19.333,92 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 19.333,92 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Aquisição de Equipamentos e Material de Natureza Permanente para Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas no Município de Santa Cecília do Pavão, a saber:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0011 2053 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL DE NATUREZA PERMANENTE PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS DESTE MUNICÍPIO

449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 19.333,92

TotalR\$ 19.333,92



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 01 de abril de 2009.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal